



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RECEBIDO
Em 17/01/2018
PI Presidente

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.595, de 12 de Janeiro de 2018. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza abertura de Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 7.132,52 (sete mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.02	RECURSOS VINCULADOS
20	AGRICULTURA
20.606	EXTENSÃO RURAL
20.606.0087	ASSIT. E ACOMP. PROD. AGROP. FAMILIAR
1.087	AQUISIÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA

4.4.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.132,52
Total do recurso 1144 – AQUISIÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	7.132,52

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com a seguinte

fonte:

RECURSOS:

1 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

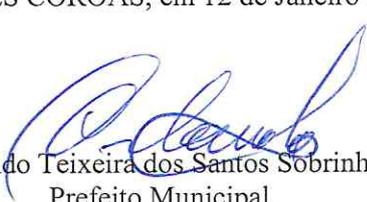
SUPERÁVIT FINANCEIRO	7.132,52
TOTAL DOS RECURSOS (RECURSO 1144)	7.132,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 12 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.595, de 12 de Janeiro de 2018. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza abertura de Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da natureza de despesa 4.4.20.93.00.00 no projeto 1.087 da Lei Orçamentária Anual de 2018.

Esta inclusão visa permitir a devolução de saldo remanescente do Contrato de Repasse nº 1007338-96/2013 ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Saldo este originário do rendimento da aplicação financeira, no decorrer da execução do objeto do convênio e que deve ser devolvido à União.

A origem dos recursos para a abertura deste crédito especial é o superávit financeiro verificado no exercício de 2017. Cabe salientar que o superávit foi verificado na fonte de recurso.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 12 de Janeiro de 2018.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito